



RESOLUÇÃO DME Nº 02/2024, de 15 de abril de 2024

“Dispõe sobre Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

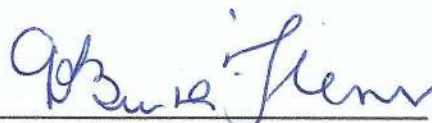
Gabrielle Christine Burati Plens, Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a legislação municipal, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e os Artigos, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1361/2011, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência na Rede Municipal de Educação.

Resolve:

Artigo 1º- Fica instituído, no Currículo da Rede Municipal de Educação, o conteúdo programático com diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir dos dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil; a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando desta forma, suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Artigo 2º -Essa Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Salto Grande, 15 de abril de 2024.



Gabrielle Christine Burati Plens
Diretora Municipal do Departamento de Educação